

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 21/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 022/2022

(Replicado por ter saído com incorreção)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de: Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Leandro Jorge Kronemberger, no Gabinete do Vereador Hingo Hammes.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

ATO ME LEG 006/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 30, de 21 de novembro de 1997 e em atenção ao GP-021/2022, a ATO ME LEG 004/2021, passando a vigor o seguinte CONSELHO DE TÍTULOS E HONRARIAS:

Presidente: Vereador FRED PROCÓPIO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis;

SILVIA ARANTES GUEDON E PHILIPPE DE FREITAS ZANEI FERNADES, designados pelo Senhor Prefeito Municipal; CARLOS HENRIQUE FREIRE LISBOA, pela Universidade Católica de Petrópolis; LUCIANA MACHADO ROMANELI, pelo Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade;

LUIZ ANTÔNIO BARBOSA AFONSO, pela Academia Petropolitana de Educação;

JULIANA HANNICKEL, pelo Clube 29 de Junho;

CLEBER FRANCISCO ALVES, pela Academia Petropolitana de Letras;

FERNANDO DE SOUZA DA COSTA, pelo Instituto Histórico de Petrópolis;

CAROLINA MOREIRA DA SILVA KNIBEL, pelo Museu Imperial;

MARCUS FAVER, anteriormente agraciado com a MEDALHA DE KOELER, e convidado pelo Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

EDITAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Petrópolis torna público que será realizada licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos para a confecção de lanches, para atender a Câmara Municipal de Petrópolis.

A Pregoeira receberá a proposta e a documentação dos interessados às 10h do dia 02 de fevereiro de 2022, iniciando-se então os trabalhos de abertura dos envelopes da Licitação nº 003/2022, Pregão 003/2022.

O inteiro teor da Licitação encontra-se a disposição na Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro – Petrópolis, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h, ou por meio dos sites: petropolis.rj.leg.br ou cmp.rj.gov.br.

Petrópolis, 20 de janeiro de 2022.

Carolina Kreischer Costa e Silva Cruzick
Pregoeira

ATA DA 01ª SESSÃO DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022

Aos deztois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, centésimo septuagésimo oitavo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, às dezesseis horas e trinta minutos, o Presidente Vereador Hingo Hammes, declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Registre-se que o Exmo. Senhor Prefeito, Rubens Bontempo, falou sobre as metas de governo do poder executivo que tomou posse no dia 18 de dezembro de 2021, em cumprimento ao artigo 78, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município. Afirmou que o Vereador Ronaldo Ramos será o líder do Governo e do PSB. Desejo que todos os Vereadores tenham sucesso nos seus mandatos. Falou da importância de se manter o diálogo mesmo podendo haver posições diferentes, pois através da contradição se encontram novos caminhos. Ressaltou que encontrou a Prefeitura melhor do que o Prefeito Interino Hingo Hammes havia encontrado. Falou que ficou muito feliz em participar desta tradição democrática que é a sessão de abertura dos trabalhos do legislativo do município de Petrópolis. Agradeceu a presença e parceria de todos os secretários e do Vice-Prefeito Paulo Mustrangli. Registre-se que as dezesseis horas e quarenta e sete minutos, a sessão foi suspensa por cinco minutos. Registre-se que as dezesseis horas e cinquenta e seis minutos a sessão foi retomada. Ato contínuo, o Senhor Presidente Hingo Hammes, solicitou ao Secretário "Ad hoc" o Vereador Dr. Mauro Peralta, que realizasse a leitura da ata anterior e do expediente. Realizada a leitura da ata anterior, esta restou aprovada. **EXPEDIENTE:** GP Veto nº: 1487/2021 (CMP 9741/2021); GP Projeto de Lei nº: 1516/2021 (9779/2021); Diversos nº: 9864/2021; GP Diversos nº: 1505/2021 (CMP 9773/2021); GP Diversos nº: 1508/2021 (CMP 9780/2021); Projeto de

Lei nº: 0083/2022 do Vereador Yuri Moura; Projeto de Lei nº: 9850/2021, 0001 e 0084/2022 da Vereadora Gilda Beatriz; Projeto de Lei nº: 9778, 9830, 9831/2021, 0091 e 0108 /2022 do Vereador Fred Procópio; Projeto de Lei nº: 9788, 9846/2021 e 0094/2022 do Vereador Junior Paixão; Projeto de Lei nº: 7271, 8815, 9116 e 9265/2021 do Vereador Maurinho Branco e do Vereador Dudu; Projeto de Lei nº: 9025 e 9786/2021 do Vereador Maurinho Branco e do Vereador Yuri Moura; Projeto de Lei nº: 9622/2021 da Vereadora Gilda Beatriz e do Vereador Domingos Protetor; Projeto de Lei nº: 9742, 9744, 9745, 9870, 9871, 9872 e 9874/2021 do Vereador Eduardo do Blog; 9876/2021 do Vereador Júnior Coruja; Emenda Modificativa nº: 0080, 0081, 0085, 0086, 0087 e 0097/2022 do Vereador Fred Procópio; Emenda Modificativa nº: 9767/2021 do Vereador Yuri Moura; Projeto de Resolução nº: 8399/2021 do Vereador Fred Procópio, da Vereadora Gilda Beatriz, do Vereador Maurinho Branco, do Vereador Ronaldo Ramos, do Vereador Dudu, do Vereador Gil Magno, do Vereador Marcelo Lessa, do Vereador Marcelo Chitão, do Vereador Domingos Protetor, do Vereador Dr. Mauro Peralta, do Vereador Eduardo do Blog, do Vereador Junior Paixão, do Vereador Octavio Sampaio e do Vereador Yuri Moura; Indicação Legislativa nº: 9751, 9847, 9858, 9863/2021, 0073, 0074, 0078/2022 do Vereador Junior Paixão; Indicação Legislativa nº: 9791/2021 do Vereador Gil Magno; 9848 e 9849/2021 da Vereadora Gilda Beatriz; Indicação Legislativa nº: 9859/2022 do Vereador Yuri Moura; Indicação Legislativa nº: 9865/2021 do Vereador Junior Coruja; Requerimento de Informação nº: 0007/2022 do Vereador Marcelo Chitão; Requerimento de Informação nº: 0103/2022 da Vereadora Gilda Beatriz; Requerimento de Informação nº: 9792/2021 do Vereador Yuri Moura; Indicações nº: 9743, 9750, 9768, 9769, 9770, 9772, 9774 à 9777, 9781 à 9785, 9787, 9793, 9795 à 9798, 9801, 9802, 9827, 9829, 9832, 9833, 9836, 9838 à 9843, 9851 à 9857, 9866, 9867 à 9869, 9877/2021, 0002 à 0005, 0008, 0021, 0025, 0026, 0028, 0031 à 0037, 0039 à 0044, 0045, 0046, 0049 à 0057, 0059, 0060, 0062 à 0066, 0068, 0069, 0071, 0072, 0076, 0077, 0079, 0089, 0090, 0092, 0105, 0106, 0107, 0109, 0110, 0112, 0115, 0118 à 0133, 0135, 0136, 0138, 0139/2022. Terminada a leitura do Expediente o Vereador Júnior Coruja solicitou a inversão de pauta e com a anuência dos demais Vereadores passou à

ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1347/2021 (CMP 9277/2021). O Veto foi mantido com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1364/2021 (CMP 9352/2021). O Veto foi mantido com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1406/2021 (CMP 9525/2021). O Veto foi mantido com 12 votos. Registre-se que a Vereadora Gilda Beatriz absteve-se. Registre-se a ausência do Vereador Domingos Protetor pediu vista por um dia ao GP Veto nº: 1412/2021 (CMP 9576/2021). O pedido foi aprovado com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1455/2021 (CMP 9648/2021). O Veto foi mantido com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1456/2021 (CMP 9649/2021). O Veto foi mantido com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única o GP Veto nº: 1470/2021 (CMP 9677/2021). O Veto foi mantido com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 8723/2021 do Vereador Domingos Protetor. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Yuri Moura. Colocado em discussão e votação única as Indicações nº: 0254, 0255, 0257, 9327, 9328 e 9329/2021 do Vereador Marcelo Chitão; 3243, 6061 e 7076/2021 do Vereador Eduardo do Blog; 4116, 4835, 4838/2021 do Vereador Junior Coruja; 4549, 6573 e 9676/2021 do Vereador Marcelo Lessa; 5445 e 5993/2021 da Vereadora Gilda Beatriz; 7433, 9715 e 9738/2021 do Vereador Domingos Protetor; 8226, 8227 e 8265/2021 do Vereador Junior Paixão; 9317 e 9739/2021 do Vereador Octavio Sampaio. 8676 e 9579/2021 do Vereador Dr. Mauro Peralta; 9639 e 9640/2021 do Vereador Ronaldo Ramos; 9724, 9725 e 9736/2021 do Vereador Yuri Moura. As Indicações foram aprovadas em bloco com 15 votos. Terminada a

ORDEM DO DIA o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim o primeiro Vereador: **1) MARCELO LESSA, LIDER DO SOLIDARIEDADE** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Posicionou-se a favor do Presidente Bolsonaro e disse que manterá também o apoio ao Prefeito Rubens Bontempo, visto que o povo deve ser colocado em primeiro lugar. Falou que não aceita ser cobrado por posicionamentos e apoios políticos, e que esse pensamento configura-se ditador. Disse que não tem medo de debater e argumentar. Mostrou-se contra a polarização partidária, e que independente de posição política continuará ajudando o povo. Ressaltou que não é necessário respeito. Falou também sobre o secretário da CPTrans que não resolveu um problema simples relacionado ao ônibus da empresa Opção, e que foi preciso fazer várias ligações para que o trabalho fosse feito. Agradeceu e despediu-se. **2) DOMINGOS PROTETOR, LIDER DO PSC** – Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Parabenzou o Presidente da Casa, o Vereador Hingo Hammes pela gestão brilhante e que também foi reconhecido pelo atual Prefeito. Disse para o Vereador Ronaldo Ramos, líder do governo, que poderá contar com sua ajuda. Falou sobre a importância de ter um bom canal de comunicação com os Vereadores e Secretários do Governo para que seja feito o melhor para a população. Comentou sobre a situação na UPA, que foi criticada num vídeo por estar em colapso, e disse que isso tudo é resultado das aglomerações em praças durante a virada de ano. Afirmou que a equipe da UPA é muito competente e está fazendo o melhor pelo atendimento do povo. Parabenzou o Prefeito Rubens Bontempo por ter mantido o Secretário da Defesa Civil, o Coronel Kempers, que mostrou sua competência durante esse ano em sua campanha de organização e alerta nas áreas de risco. Comentou sobre o resgate feito a uma cachorrinha em área de risco e agradeceu o apoio que teve no resgate. **Agradeceu e despediu-se. 3) FRED PROCÓPIO, LIDER DO PL** – Iniciou a

sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Parabenzou o vereador Ronaldo Ramos pela indicação a liderança do governo na Câmara. Comentou sobre a indicação 9864/2022 do Partido Liberal assinada pelo subsecretário de estado Bernardo Rossi que outorgou a liderança do PL para conduzir os trabalhos do partido no plenário da Casa e ajudar a estruturar o projeto do governador Claudio Castro. Agradeceu ao partido por essa missão dada. Agradeceu também ao administrador da UPA de Cascatinha Vicente Machado que é um grande gestor, pedindo ao governo que dê a infraestrutura necessária à esta unidade de atendimento, para que possa atender toda a população com a excelência que ela já teve. Falou sobre o decreto de emergência em função das chuvas, visto que há pouco número de vítimas para um alto valor na verba para realocar essas pessoas, mostrando que é uma conta que não fecha, e que há informações pouco precisas. Pediu mais informações sobre esse decreto para poder entender quais estudos foram feitos para chegar nestes valores, qual o cronograma, grupo orçamentário e qual será a fonte de custeio. Disse que a cidade já teve esses decretos anteriormente e só trouxe desgaste para os antigos prefeitos, e que o resultado prático foi muito ruim visto que tiveram pessoas que só receberam a moradia há pouco tempo atrás, como nas chuvas de 2011 que foram realocados em 2020. Salientou a necessidade de um estudo para rever estes contratos emergenciais. Falou sobre outro impacto a ser levado em consideração, que é o turismo visto que todas as vezes que se fala em estado de emergência na cidade, o turista cancela sua viagem e isso traz impactos negativos que não pade na economia da cidade. Afirmou que em 2021 chegou com mais carteiras assinadas do que em novembro de 2019 antes da pandemia por conta do turismo. Agradeceu e despediu-se. **4) GIL MAGNO, DO DC** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Parabenzou e agradeceu pela passagem do Prefeito Interino Hingo Hammes frente à Prefeitura. Falou sobre a satisfação da presença do Prefeito Rubens Bontempo e de todo secretariado, na abertura dos trabalhos da Casa. Falou que sempre foi atendido pelo Prefeito nas situações de chuvas pesadas em Itaipava e que tiveram ruas que desabaram na Posse e em Itaipava. Parabenzou o Coronel Gil Kempers por atender todas as ocorrências a frente da Defesa Civil, mesmo com quadro de funcionários reduzido. Disse que visitou o parque de exposição de Itaipava onde tiveram alagamentos e destruição de parte da pista de caminhada. Afirmou que a proteção do lago foi arrancada pelas chuvas. Falou que ficou muito feliz com a retomada do comitê gestor do parque de exposições de Itaipava e afirmou que precisa fazer parcerias públicas privadas para cuidar do parque. Agradeceu e despediu-se. **5) DR. MAURO PERALTA, LIDER DO PRTB** – Iniciou a sua

fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Parabenzou o Senhor Ronaldo Saldanha do canal 19 pela luta de manter uma TV comunitária. Parabenzou o Prefeito Rubens Bontempo pela nomeação do Vereador Ronaldo Ramos como líder do Governo. Falou que já passou da hora dos funcionários da saúde ter um ticket refeição ao invés de comerem quinientas que chegam atrasadas. Afirmou que não vai aumentar a despesa e que irá aumentar a qualidade da alimentação. Falou que as UPAs estão lotadas e que as pessoas arrumam confusão com os médicos, uma vez que deveriam procurar os postos de saúde, mas para isso os postos dos bairros deveriam funcionar melhor. Afirmou que ANVISA liberou o auto teste, permitindo a diminuição de pessoas nas UPAs. Parabenzou o Presidente, Vereador Hingo Hammes por ter governado muito bem a cidade. Agradeceu ao Ex Presidente da CPTrans, Luciano Moreira que mesmo sem recursos sempre estava nos locais pessoalmente para resolver os problemas. Agradeceu e despediu-se. **6) OCTAVIO SAMPAIO, LIDER DO PSL** – Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que no ano de 2021 o orçamento da secretaria de obras foi de 24 milhões e que a LOA produzida pelo governo Hingo foi de 65 milhões reais anual. Falou que o Valor somado da SSOP e Secretaria de obras são de 181 milhões de reais e que colocaram um petista para tomar conta deste dinheiro. Disse que a situação de estado de emergência da cidade causa estranheza, uma vez que a cidade não sofreu tantas calamidades. Falou que fez um pedido de informação aos órgãos competentes para ver onde vai atuar nas fiscalizações. Ressaltou que votará a favor do Governo caso o projeto seja bom para a cidade. Terminada a **FALA DOS VEREADORES e NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às vinte horas e cinco minutos, declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, que ocorrerá em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e dois às dezesseis horas. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Victor Mendes de Souza, Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se.

Victor Mendes de Souza

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, FRED PROCÓPIO, PRESIDENTE INTERINO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE: **LEI Nº 8.250 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em situação de rua consonante os princípios, diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A Política Municipal para a População em Situação de Rua, em consonância com o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual nº 9302, de 10 de junho de 2021, tem por objetivo assegurar os direitos sociais da população em situação de rua, criando condições para promover a garantia dos seus direitos fundamentais, da sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 3º - Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de estadia e

de sustento.

Art. 4º - São princípios da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e o respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado;

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VI - erradicação de atos violentos, ações vexatórias, de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem à discriminação e à marginalização, seja por ação ou omissão;

VII - não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e a serviços públicos.

Art. 5º - A Política Municipal para a População em Situação de Rua observará as seguintes diretrizes:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela elaboração e pelo financiamento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;

IV - integração dos esforços do Poder Público e da sociedade civil para a execução da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

V - incentivo à pesquisa, à produção e à divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua;

VI - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

VIII - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;

IX - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns, organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas.

Art. 6 São objetivos da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

a) - assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

b) - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

c) - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

d) - desenvolver ações educativas contínuas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais de modo a resguardar a observância aos Direitos Humanos;

e) - incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-raacial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas do conhecimento;

f) - implementar a rede de acolhimento temporário, adotando o padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 7º;

g) - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

h) - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para esse segmento;

i) - orientar a população em situação de rua sobre benefícios previdenciários;

j) - proporcionar o acesso da população em situação de rua aos serviços assistenciais existentes;

k) - garantir a oferta dos centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

l) - garantir a oferta dos consultórios na rua, no âmbito da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde;

m) - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua o acesso à alimentação de qualidade;

n) - incluir a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho;

o) - disponibilizar programas de capacitação, profissionalização e qualificação e requalificação profissional para a população em situação de rua, a fim de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho;

p) - alocar recursos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual para implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

q) - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

r) - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel;

s) - promover acompanhamento escolar de crianças e adolescentes, garantindo todas as condições necessárias para sua permanência na escola;

t) - garantir políticas públicas específicas para crianças e adolescentes em situação de rua, nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, lazer, dentre outros;

u) - promover ações que possam garantir à mulher gestante ou puérpera em situação de rua o direito à maternidade por meio de cuidado compartilhado entre as políticas de assistência social e saúde;

v) - fortalecer ações preventivas e redução de danos junto à população em situação de rua que realiza uso prejudicial ou não de substâncias psicoativas por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

w) - garantir a promoção da segurança alimentar e nutricional para a população

em situação de rua por meio de parceria entre os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) e os Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centro Pop) com os restaurantes populares nos territórios.

Art. 7º - O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário observará limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeito ao direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

§ 1º - Os serviços de acolhimento temporário serão regulamentados nacionalmente pelas instâncias de pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 8º - A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade do Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

§ 3º - A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pela população em situação de rua, inclusive pela sua articulação com programas de moradia popular.

Art. 8º - A Política Municipal para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada com as Secretarias e com as entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

Art. 9º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e das secretarias municipais que tenham atribuições relacionadas direta ou indiretamente com a matéria, observando o disposto em regulamento.

Art. 10 - O Comitê terá a seguinte composição:

I - representantes do Poder Executivo Municipal de Petrópolis, 9 (nove) titulares e respectivos suplentes:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Regularização Fundiária - Departamento de Habitação e Regularização Fundiária;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Trabalho, Emprego e Renda;

f) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Articulações Institucionais - Gabinete da Cidadania;

g) 1 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura;

h) 1 (um) representante da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer.

II - representantes da sociedade civil, 09 titulares e respectivos suplentes:

a) 3 (três) representantes de entidades de atendimento às pessoas em situação de rua e/ou que desenvolvem trabalho em sua defesa e garantia de direitos;

b) 4 (quatro) representantes indicados pelo Fórum de usuários e/ou organizações de usuários do público alvo;

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social (sociedade civil);

d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (sociedade Civil).

§ 1º - O Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça, integrarão o comitê como convidados.

§